



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## Decreto nº 2.910, de 17 de Maio de 2022.

Ratifica a alínea C, D e E do Decreto 2.872, de 03 de Fevereiro de 2022.

Leandro José Jesus Batista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** erro material constante na metragem e porcentagem da alínea C (área verde), D (sistema viário) e E (sistema de lazer) em conformidade com o Projeto Urbanístico (fl.01) aprovado dia 04 de Abril de 2022.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - A alínea C, D e E do artigo 1º do Decreto nº 2.872, de 03 de Fevereiro de 2022 passa a constar a seguinte redação.

c) Área Verde	3.833,62m <sup>2</sup>	8,6283%
d) Sistema Viário	8.997,56m <sup>2</sup>	20,2506%
e) Sistema de lazer	5.845,25m <sup>2</sup>	13,1558%

**Artigo 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taiúva, Estado de São Paulo,  
em 03 de Fevereiro de 2022.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

ANDRÉ LUIS ZAMBRNO  
**Procurador Municipal**